



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 02/17 AO CONTRATO Nº 50/16 QUE ENTRE SI CELEBRARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E O SR. MÁRIO CELSO BOTEZELLI, PARA A LOCAÇÃO DE PARTE DO IMÓVEL SÍTIO BREJINHO, LOCALIZADO NA RODOVIA SP 350, ESTRADA SÃO JOSÉ DO RIO PARDO - TAPIRATIBA, COM ÁREA DE 5.000 M², ONDE CONTA UMA CASA DE MORADA, UM REFEITÓRIO, UM ESCRITÓRIO E UM BARRACÃO, DESTINADO À INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROJETO RECICLA SÃO JOSÉ FAZ PARTE DO PROJETO SOCIOAMBIENTAL "RIO PARDO RIO LIMPO".

Na Secretaria da Prefeitura, situada à Praça dos Três Poderes, 1 - centro, presentes, de um lado, a **Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.741.659/0001-37, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social Sra. Maria Angela Dal Bello, inscrita no CPF/MF 023.029.587-8, denominada simplesmente **CONTRATANTE/LOCATÁRIO**, e, de outro lado, Mário Celso Botezelli, Brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 553.594.698-20, portador da cédula de identidade nº 8.491.931, neste ato denominado simplesmente **CONTRATADO/LOCADOR**, firmam o presente termo de prorrogação nº 02 ao contrato nº 50/16 – Dispensa de Licitação nº 17/2016, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica o contrato original reajustado de \$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais) para R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais) a partir desta data.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, sendo a partir de 06 de abril de 2017 com vencimento em 05 de abril de 2018, fica acrescida o valor total ao contrato original de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originalmente assinado em 02 de maio de 2016.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente termo aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

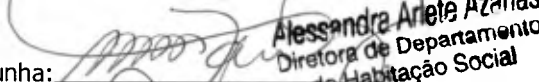
São José do Rio Pardo, 03 de abril de 2017


Maria Angela Dal Bello

Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social

X 
Mário Celso Botezelli

Proprietário(a)

Testemunha: 
Alessandra Ariete Azarias
Diretora de Departamento
de Habitação Social

Testemunha: 
ROSÂNGELA TINTI LOPES
Assistente Social
CRESS 15.168



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

CONTRATADA **Mário Celso Botezelli**

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 50/2016 Termo de prorrogação 02/16

OBJETO: locação de parte do imóvel localizado na Rodovia SP 350, estrada São José do Rio Pardo - Tapiratiba, destinado à instalação e funcionamento do Projeto Recicla São José.

ADVOGADO(S): (*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

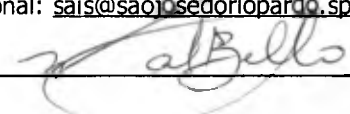
Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São José do Rio Pardo, 03 de abril de 2017

CONTRATANTE

Nome e cargo: Maria Angela Dal Bello /Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social

E-mail institucional: sais@saosedorioopardo.sp.gov.br

Assinatura:  _____

CONTRATADA

Nome e cargo: Mário Celso Botezelli

E-mail institucional: _____

Assinatura:  _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído